

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.001 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

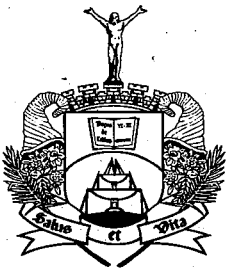
### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.321.900,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467..165...3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.....	1.321.900,00
Total.....	<u>R\$ 1.321.900,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1301.2006..127...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	15.000,00
02.03.01.04.121.1312.2353..131...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.03.03.18.451.1310.2614..147...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	10.000,00
02.03.04.13.391.1311.2557..152...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.04.01.04.122.1301.2030..163...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	38.000,00
02.04.02.02.062.1301.2002..170...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	3.800,00
02.04.02.02.062.1301.2002..171...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	4.100,00
02.05.01.04.122.1301.2016..176...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	7.000,00
02.05.01.04.122.1301.2016..178...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	7.000,00
02.05.01.04.122.1301.2016..181...4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.05.01.11.332.1301.2657..194...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615..212...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.000,00
02.07.02.04.121.1301.2010..303...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.07.02.04.121.1301.2555..308...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..314...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	5.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034..315...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.07.04.26.782.2601.2199..329...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	20.000,00
02.07.04.26.782.2601.2199..330...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256..607...4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	300.000,00
02.11.02.27.812.2701.1167..643...3.3.50.41 - Contribuições.....	15.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208..644...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209..651...3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..655...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	20.000,00
02.18.01.06.182.1306.2682..1106..4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.001 - fl. 2 /

02.18.02.04.122.1306.2367..1107..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	35.000,00
02.18.03.26.451.1306.1117..1123..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	15.000,00
02.18.03.26.451.1306.2584..1124..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1126..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	350.000,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1127..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1128..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	30.000,00
02.18.03.26.451.1306.2879..1129..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	15.000,00
02.18.03.26.451.1306.2879..1130..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	9.000,00
02.18.03.26.451.1306.2879..1131..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.18.03.26.451.1306.2880..1134..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.18.03.26.451.1306.2881..1135..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	10.000,00
02.18.03.26.451.1306.2881..1137..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.18.03.26.451.1306.2882..1138..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	15.000,00
02.18.03.26.451.1306.2882..1139..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.18.03.26.451.1306.2882..1140..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.18.03.26.782.1306.2194..1150..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	20.000,00
02.19.03.13.392.1304.2883..1188..3.3.90.39	- Outro Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
Total.....		<u>R\$ 1.321.900,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda